

**PORTARIA Nº 27.002/2020**

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 89, da Lei Municipal 1.068/91.

**RESOLVE:**

1º – **CONCEDER CEDÊNCIA FUNCIONAL**, aos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços junto a Autarquia Municipal de Trânsito – BC TRANSITO, sem ônus para o destino.

NOME	CARGO
Flávio Espindola Filho	Assistente Administrativo
Fabiana Kormann	Auxiliar Administrativo
Alsira Ritter	Agente de Alimentação
Luiz Henrique Emerenciano	Técnico em Operações Viárias
Maria Cecília Barboza Bueno	Agente de Serviços Gerais
Jane Rita do Nascimento Maciel	Auxiliar Operacional
Marcos Antonio Pinheiro Junior	Técnico em Operações Viárias
Janete Rosani Nascimento Maciel	Auxiliar Operacional
Maria de Lourdes Santos	Professor de Educação Infantil
Luciane Martins Machado Comin	Agente de Serviços Gerais
Simone Faro Roganti Carrião	Assistente Administrativo
Marcos Fernandes de Souza	Assistente Administrativo
Rosangela Fleck	Assistente Administrativo
Everton Santos Pereira	Auxiliar Operacional
Renata Elisabeth Pereira de Souza	Assistente Administrativo
Andrea Porfirio Liberatori HOwe	Assistente Administrativo
Claudete Reis	Agente de Atividades de Saúde
Nair de Oliveira	Agente de serviços Gerais

---

Wanrley Correa Costa	Assistente Contábil Financeiro
Fabiano da Silva	Motorista
Melissa Santana de Sousa	Assistente Administrativo
Valmir Pereira	Guarda Patrimonial
Gilberto Bianchini de Souza	Engenheiro

2º – Após o decurso do prazo em questão, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto de remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

3º – Este ato em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2020.

Balneário Camboriú, 17 de março de 2020.

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito